



## **RESOLUÇÃO 002/2022**

O Presidente da Federação de Desporto para Pessoa com Deficiência Visual do Distrito Federal, nas competências garantidas pelo artigo 34, inciso “E”, do Estatuto da Entidade, em observância ao artigo 3º, referente à filiação de entidades e atletas, **RESOLVE**:

1. Aprovar os formulários e documentos para:
  - 1.1. Registro de filiação da entidade junto a FDVDF - (Anexo A);
  - 1.2. Registro de filiação do(a) atleta junto a FDVDF (Anexo B); e
  - 1.3. Documento declaratório do (a) atleta de representação da entidade nas competições Distritais reconhecidas pela FDVDF (Anexo C).
  
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

**Alexandre Modesto Nogueira Neto**

**Presidente**